



Decreto Nº 71 - de 02 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.775,44 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.775,44 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR - - - - - R\$ 2.775,44

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.775,44

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.775,44

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0019.2.0020-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.775,44

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.775,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0019.2.0019-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.391.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 2.775,44

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.775,44

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.775,44

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.775,44

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.775,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 02 de Maio de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 02/05/23 a 02/06/23
Vagner Fonseca Costa
ASSINATURA DO SERVIDOR